



TERMO ADITIVO DE CONTRATO 07 / 2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - *CAMPUS MURIAÉ* E A EMPRESA DALCINGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA.- EPP

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - *CAMPUS MURIAÉ***, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, CEP 36.884-036, na cidade de Muriaé/MG, inscrito no CNPJ sob o no 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. Fausto de Martins Netto, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 492, de 09 de maio de 2017, publicada no D.O.U de 10 de maio de 2017, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DALCINGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.411.174/0001-01, sediada na Rua Paranaíba, 810, Vila Pênetra, CEP 83.324-390, em Pinahis /PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Administrador não sócio, Gabriel Alves Dalcin, portador da Carteira de Identidade no [REDACTED], expedida pela SSP/PR e CPF no [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo no 23223.005163/2016-35 (gerenciador) e no Processo no 23232.001366/2016-43 (participante) e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro 2018 e da Instrução Normativa MP/SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 27/2016, gerenciado pela UASG158123, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 04/2018 pelo período de 12 (doze) meses, com base na Cláusula Segunda, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 22/03/2020 a 22/03/2021, nos termos do inciso II do Art. 57 da lei 8666 de 21 de junho de 1993.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá proceder a renovação da garantia contratual no valor de R\$ 47,87 (quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato; devendo ainda a nova garantia abranger o período de 3 (três) meses subsequentes ao término da vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – *Campus Muriaé*, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158415/26411.

Fonte: 0100000000.

Programa de Trabalho: 170743

Elemento de Despesa: 339039.

PI: L20RLP1900N

Nota de empenho: 2020NE800014

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO

7.1 Aplicam-se ao presente termo aditivo as disposições da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS - *CAMPUS MURIAÉ* e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e Subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, pelo IF SUDESTE MG – *CAMPUS MURIAÉ*.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO


10.1 Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo é competente o Foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária de Juiz de Fora, MG.

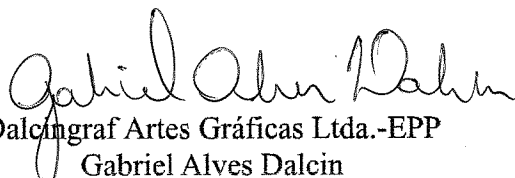
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Muriaé, 03 de março de 2020.

Contratante:


Contratada:



IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé
Fausto de Martins Netto
Diretor-Geral


Dalcingraf Artes Gráficas Ltda.-EPP
Gabriel Alves Dalein
Administrador

Testemunha:

Testemunha:


Isaac Euzébio de Faria
Assistente em Administração
IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé


Thiago Martins Cassuce
Tecnólogo em Gestão Pública
IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé